



EDITAL N.º 080/2022-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de edital do Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA/UFAM) para bolsa de Estágio Pós-Doutoral no âmbito do projeto de Consolidação da Pós-Graduação em Áreas Estratégicas.

Neste edital será ofertada uma (1) bolsa de Estágio Pós-Doutoral vinculada ao projeto de Consolidação “Genômica, modelagem e distribuição potencial em espécies florestais para preservação ambiental” da Pós-Graduação em Ciência do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia em Áreas Estratégicas para a linha de pesquisa Conservação de Recursos Naturais.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período de inscrições vai de 16/01/2023 a 20/01/2023. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico ppgcasa@ufam.edu.br indicando que pretende concorrer a vaga. No assunto da mensagem deve vir informado “PPGCASA/Consolidação 2022”.
- 1.2. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
- 1.3. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na página do programa (<https://ppgcasa.ufam.edu.br>) até o dia 23 de janeiro de 2023.
- 1.4. Os candidatos terão o prazo de 48h para interpor recurso acerca da homologação preliminar das inscrições. O Recurso fundamentado deverá ser encaminhado para o e-mail do programa ppgcasa@ufam.edu.br até o dia 25/01/2023.
- 1.5. Serão recebidas inscrições até às 23h59h (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2023. A PROPESP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2. DO ESTÁGIO POS-DOCTORAL

- 2.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento no momento da contratação do bolsista.
- 2.2. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas com o seguinte objetivo geral no âmbito do Programa de Pós-Graduação participante.
 - 2.2.1. Consolidar o programa, envolvendo dimensões epistêmicas, cognitivas, somando a experiência do candidato em atividades de pesquisa e docência, fundamentalmente em programas de estágio pós-doutoral.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO (A) PARA ATUAR NO PROJETO.

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia busca um candidato(a) que possa a partir da sua experiência comprovada em ensino e em atividades de pesquisa experimental para contribuir de maneira significativa com o projeto de consolidação do nosso PPG. Nesse caso serão elegíveis candidatos com título de Doutor nas seguintes áreas: Agronomia Tropical ou Ciências Florestais ou Ciências Ambientais e sustentabilidade na Amazônia ou em Genética e Melhoramento de Plantas e com comprovada experiência em Genética Vegetal e Modelagem de Nicho Ecológica de Espécies Florestais.
- 3.2. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral é de 24 (vinte e quatro) meses, sem renovação.
- 3.3. O tempo mínimo de dedicação do candidato ao Pós-doutorado é de 40 horas semanais.



4. DO INTERESSADO NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL EXIGE-SE:

- 4.1. Apresentar título de doutor, obtido há 5 (cinco) anos no máximo.
- 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.3. Plano de trabalho pretendido, enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de alunos, e demais atividades que serão desenvolvidas.
- 4.4. Apresentar relatório semestral, em sendo o caso e global ao término do período de Estágio Pós-Doutoral.
- 4.5. Em caso de pesquisadores estrangeiros com título de doutorado obtidos fora do Brasil, deverão apresentar o diploma com autenticação do consulado brasileiro no país de emissão.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO.

- 5.1. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - 5.1.1. Requerimento dirigido à coordenação de programa, contendo dados pessoais do candidato, domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo.
 - 5.1.2. Diploma de Doutorado. Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC, ou apostilados pela autoridade consular brasileira no país de emissão do documento. Para candidatos com doutorado concluído no Brasil poderão apresentar a ata de defesa da tese para inscrição, mas a contratação do bolsista somente será realizada, se o bolsista for selecionado e apresentar o diploma até 05/03/2023.
 - 5.1.3. Currículo Lattes atualizado, ou Curriculum Vitae para estrangeiros.
 - 5.1.4. Documento de identidade e CPF; para estrangeiros, passaporte.
 - 5.1.5. Plano de trabalho, enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de discentes, e demais atividades que serão desenvolvidas.
 - 5.1.6. Produção intelectual não disponível na internet, não será considerada.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por banca examinadora designada por meio de portaria da PROPESP.
- 6.2. O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos candidatos(as), conforme pontuação indicada na Tabela I (peso 2) e adequação do plano de trabalho ao escopo da proposta de consolidação, conforme tabela II (peso 1, conforme ANEXO I).
- 6.3. O formato do plano de atividades e número de itens é de responsabilidade do (a) candidato (a), contudo, deverá conter necessariamente: (1) título, (2) resumo, (3) uma breve introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, (4) lista de produção intelectual/acadêmica do/a candidato(a) relacionada ao escopo do projeto aprovado na CAPES, intitulado "Genômica, modelagem e distribuição potencial em espécies florestais para preservação ambiental – Consolidação do Programa em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia", (5) descrição das atividades a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que abarquem os tópicos: (a) Pesquisa, (b) Ensino, (c) Atividades de orientação, (d) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 24 meses. O plano deverá ter o mínimo de 5 e máximo de 10 páginas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O Resultado Final Preliminar da seleção será divulgado na página do PPGCASA (no endereço: <https://ppgcasa.ufam.edu.br>) até o dia 01/02/2023.
- 7.2. Os candidatos terão o prazo de 48h para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar. O Recurso



fundamentado deverá ser encaminhado para o e-mail do programa ppgcasa@ufam.edu.br.

- 7.3. O Resultado Final da seleção será divulgado na página do PPGCASA (no endereço: <https://ppgcasa.ufam.edu.br>) até o dia 06/02/2023.

8. DA BOLSA

- 8.1. O candidato(a) não pode ser servidor(a) (docente ou TAE) da UFAM.
- 8.2. O(a) candidato(a) poderá ser credenciado como professor(a) colaborador(a) ou visitante do PPG.
- 8.3. Conforme Portaria CAPES 086/2013, engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato selecionado até 7 (sete) dias corridos após a liberação do recurso pela CAPES.
- 9.2. Ao Colegiado caberá:
- 9.2.1. referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
- 9.2.2. estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário e
- 9.2.3. avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.
- 9.3. Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral, docente credenciado no Programa de Pós-Graduação da UFAM, caberá:
- 9.3.1. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e;
- 9.3.2. emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- 9.4. O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato.
- 9.5. Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado será disponibilizado acesso:
- 9.5.1. a Biblioteca da UFAM;
- 9.5.2. aos laboratórios e outros equipamentos.
- 9.6. A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.
- 9.7. O Pós-doutorado deverá fazer referência ao PPGCASA e a UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 9.8. Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria N.º 086 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES ou outra que lhe vier a substituir (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>).
- 9.9. Os casos não tratados neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 03 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise da **Produção Intelectual** e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior somatória, sendo às demais computadas notas proporcionais a esta.

II – Projeto de pesquisa.

Os critérios de avaliação serão considerados de acordo com as escalas de valores abaixo especificadas (Tabela II). A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II. Ao item I será atribuído o peso 2 e o item II, peso 1.

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2017 a 2022.	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	Fator de impacto maior ou igual a 3	20,0
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	12,0
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	5,0
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	2,0
Patente	Solicitação	5,0

II – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE DE PESQUISA DO (A) CANDIDATO (A) BOLSISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta.	1,5
Fundamentação e justificativa do problema	1,5
Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema enfocado no projeto	2,5
Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade.	2,5
Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento do PPGCASA-UFAM dentro da temática do edital.	2,0



CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	SÍTIO/E-MAIL/LOCAL
Período de inscrição	16/01/2023 a 20/01/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgcasa@ufam.edu.br
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	23/01/2023	Por e-mail e/ou via sites https://www.ppgcasa.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca da homologação preliminar	24/01/2023 a 25/01/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgcasa@ufam.edu.br
Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	27/01/2023	Por e-mail e/ou via sites https://www.ppgcasa.ufam.edu.br/
Divulgação do Resultado Final Preliminar	01/02/2023	Por e-mail e/ou via sites https://www.ppgcasa.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Final Preliminar	02/02/2023 a 03/02/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgcasa@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final	06/02/2023	Por e-mail e/ou via sites https://www.ppgcasa.ufam.edu.br/
Assinatura de Termo de Compromisso junto à secretaria do Programa	De 07/02/2023 a 10/02/2023	Por e-mail (ppgcasa@ufam.edu.br) ou na Secretaria PPGCCASA, Bloco Administrativo – FT. Setor Norte. UFAM